



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SERVIÇOS DE
CAMINHÃO PIPA E AQUISIÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS E COMBUSTIVEL.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

1. INTRODUÇÃO

Este estudo Técnico preliminar é embasado pela lei nº 14.133/21 que traz sua definição em seu art. 6º no seguinte inciso:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que **caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução** e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados **caso se conclua pela viabilidade da contratação;**

Elaborado conforme o disposto no §1º do art. 18º da lei supracitada e normas correlatas.

ÁREA REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O objetivo do Estudo Técnico preliminar é a ocorrência de estiagem e alterações climáticas globais que tem causado impactos no Município de Sapucaia.

2.2. A contratação emergencial de cestas básicas e serviços de caminhão-pipa se faz necessária em virtude da situação de estiagem que afeta o nosso Município, comprometendo o abastecimento de água e a segurança alimentar da população vulnerável. A estiagem prolongada tem gerado graves impactos sociais e econômicos, exigindo a adoção de medidas urgentes para mitigar os efeitos dessa crise.

2.3. A distribuição de cestas básicas é fundamental para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social agravada pela seca/estiagem, especialmente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

aquelas em comunidades rurais, que têm enfrentado impactos na produção agrícola para subsistência, severamente prejudicadas pela falta de chuva.

2.4. A contratação de serviços de caminhão-pipa visa garantir o abastecimento emergencial de água potável, suprimindo as necessidades básicas da população afetada pela estiagem com abastecimento de água potável para o consumo humano e atividades essenciais como higiene pessoal, preparo de alimentos e cuidados com a saúde. Com a falta de chuva causaram secas nos rios, córregos e poços que são essenciais para o abastecimento de água potável para a população causando sérios impactos nas atividades agrícolas prejudicando a agricultura e a vegetação.

2.5. A estiagem vem comprometendo gravemente o meio ambiente, causando morte de animais e diminuição na disponibilidade de pastagens dos agricultores e criadores, com escassez de água para irrigação em quantidade insuficiente e destruição da vegetação do nosso Município, aumentando o risco de queimadas, provocando problemas respiratórios a saúde humana devido a poluição do ar causado pelas queimadas.

2.5. Ha famílias em situação de vulnerabilidade alimentar devido á queda na produção agrícola e perda de renda. Diante desse cenário, é necessária a contratação emergencial de bens e serviços como um caminhão pipa para levar água potável e cestas básicas para suprir as necessidades das famílias assistência os agricultores para mitigar os efeitos da estiagem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Requisitos Técnicos para locação de caminhão-pipa:

- Licenças, alvarás e autorizações: O caminhão-pipa e a empresa contratada devem possuir todas as licenças, alvará sanitário e autorizações relativamente aos itens alusivos ao fornecimento de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

água potável, conforme exigido pelas autoridades reguladoras locais e nacionais.

- Tanques adequados para transporte de água potável e certificados por órgãos de vigilância sanitária.
- Manutenção preventiva e documentação do veículo regularizada.
- Certificação sanitária para o transporte de água potável.
- Veículo em conformidade com normas ambientais de trânsito .
- Caminhões-pipa com capacidade mínima de transporte de água de 20.000 litros (ou conforme a necessidade).
- Qualificação do Motorista: O motorista designado para operar o caminhão pipa deve possuir a habilitação necessária para conduzir veículos desse tipo, bem como qualquer formação adicional relacionada ao transporte de produtos sensíveis, como água potável.

3.3. Requisitos Técnicos para o fornecimento de cestas de Alimentos:

- Garantia que os produtos estejam dentro do prazo de validade e devidamente embalados.
- Fornecimento da quantidade total de cestas definida pela contratante, garantindo que os itens sejam entregues em perfeitas condições.
- Certificação de conformidade sanitária e cumprimento de normas da ANVISA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A Lei n º14.133/2021 exige, mesmo em contratações por licitação que seja realizado um levantamento para garantir a adequação dos preços contratados e o cumprimento dos princípios de economicidade. Garantindo que a contratação seja realizada com base em soluções viáveis, econômicas que atendam às necessidades da população afetada pela estiagem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1. A aquisição emergencial tem como principal resultado garantir a segurança alimentar e o fornecimento de água potável, insumos essenciais e segurança alimentar diretamente as famílias afetadas pelo desastre de estiagem. As famílias em situação de vulnerabilidade extrema, terão acesso imediato a alimentos essenciais, reduzindo a fome e desnutrição. Essa ação busca mistigar impactos sociais e econômicos da crise promovendo bem estar das famílias atingidas.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Locação de caminhão pipa com motorista.	DIAS	90	R\$671,83	R\$60.464,70
02	Kit Cesta básica composta pelos seguintes itens: 10kg de arroz branco polido tipo 1; 2kg de feijão carioquinha tipo 1; 3 pacote de leite em pó pacote 200 g; 2 pacote açúcar 2kg; 1 frasco de óleo vegetal, soja, tipo refinado 900ml; 2 pacote café de 250g; 2 lata de sardinha 125 g, lt; 2 pacote macarrão, espaguete 500g; 3 molho de tomate 340 g; 1 pacote farinha de mandioca 1kg; 2 bolacha tipo cream cracker 345g; e 1 bolacha rosquinha.	Unid.	182	R\$259,63	R\$47.252,66
03	Combustível S-10.	Litros	3.943,46	R\$7,74	R\$30.522,38

Valor estimado: R\$138.239,74 (cento e trinta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se o preço do objeto em R\$: R\$138.239,74 (cento e trinta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Sistema Eletrônico Banco de Preços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O parcelamento será por lotes da contratação de cestas básicas e combustível, fortalece a competitividade, melhora a gestão de recursos públicos e assegura uma resposta mais ágil e eficaz á crise.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Prestador.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação não esta prevista no plano anual de contratações porem esta alinhada á necessidade conforme o decreto N.º059 foi uma situação emergencial.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A subcontratação do objeto contratual não é permitida, em virtude da intrínseca natureza da atividade em apreço

12.1. A situação em questão é caracterizada como calamidade pública, exigindo pronta resposta para atender a necessidade imediata de segurança alimentar dessas populações vulneráveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes do objeto desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

14.1. A equipe de planejamento declara ser **VIÁVEL** a solução ora empregada.

15. RESPONSÁVEL:

10 de fevereiro 2025, Sapucaia – PA.

Leide Daiane de oliveira Godinho
Responsavel pelo estudo técnico preliminar